



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

www.riodaspedras.sp.gov.br | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio das pedras](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio%20das%20pedras)

Sexta-feira, 02 de setembro de 2022

Ano VI | Edição nº 1137A

Página 1 de 20

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	6
Portarias	16
Comunicados	18

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Rio das Pedras, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Rio das Pedras poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.riodaspedras.sp.gov.br Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio das pedras](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio%20das%20pedras) As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Rio das Pedras

CNPJ 44.826.840/0001-83
Ladeira José Leite de Negreiros, 10
Telefone: (19) 3493-9490
Site: www.riodaspedras.sp.gov.br
Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio das pedras](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio%20das%20pedras)

Câmara Municipal de Rio das Pedras

CNPJ 03.219.351/0001-86
Rua Moraes Barros, 270
Telefone: (19) 3493.8300
Site: www.camarariodaspedras.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Rio das Pedras

CNPJ 45.771.474/0001-75
Av. Adhemar de Barros, 496
Telefone: (19) 3493-3070
Site: www.saaerdp.com.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Rio das Pedras garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.riodaspedras.sp.gov.br

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio das pedras](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio%20das%20pedras)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Sexta-feira, 02 de setembro de 2022

Ano VI | Edição nº 1137A

Página 2 de 20

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis



RIO DAS PEDRAS

A CIDADE DOÇURA

LEI Nº 3.246, DE 30 DE AGOSTO DE 2022

(Dispõe sobre alteração da Lei nº. 3 078/2020 e dá outras providências)

MARCOS BUZETTO, Prefeito do Município de Rio das Pedras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal de Rio das Pedras, aprovou sem emendas o Projeto de Lei nº. 032/2022, de 21 de julho de 2022 e ele sanciona e promulga a seguinte,

LEI Nº 3.246

ARTIGO 1º. – Fica criado junto ao quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Rio das Pedras, as seguintes vagas, acrescidas no anexo I, da Lei nº. 3078/2020, na seguinte composição:

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

<u>EMPREGO PÚBLICO</u>	<u>N. DE VAGAS</u>	<u>CARGA HORÁRIA</u>	<u>PADRÃO</u>	<u>REQUERIMENTO ESCOLARIDADE</u>
Auxiliar de Ação Educativa	40 (quarenta)	40 h/semana	03/A	Ensino Médio

PARÁGRAFO ÚNICO – O emprego criado conforme o caput terá sua atribuição especificada no Anexo I.

ARTIGO 2º. – As despesas decorrentes da aplicação desta Lei ocorrerão por conta das seguintes dotações constantes do orçamento vigente de 2022: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC - Educação Infantil - Creche - Manutenção de Creche - 193 - 12.365.0027.2054.0000 - 3.1.90.11.00 - vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA - Manutenção de Pré-Escola - 207 - 12.365.0028.21015.0000 - 3.1.90.11.00 - vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL - Manutenção do Ensino Fundamental 219 - 12.361.0029.1016 - 3.1.90.11.00 - vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO ENSINO MÉDIO - Manutenção do Ensino Médio - 260 - 12.362.0032.2059 - 3.1.90.11.00 - vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil.

ARTIGO 3º. – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Rio das Pedras, 30 de agosto de 2022.

MARCOS BUZETTO
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Sexta-feira, 02 de setembro de 2022

Ano VI | Edição nº 1137A

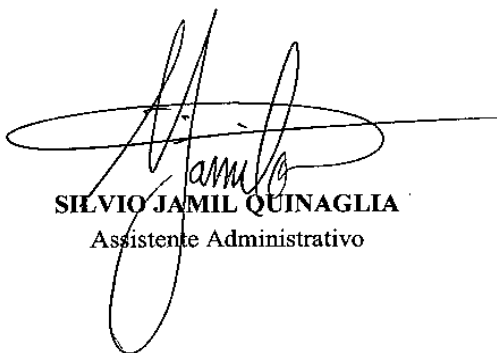
Página 3 de 20



RIO DAS PEDRAS

A CIDADE DOÇURA

Publicada no Setor Administrativo da Prefeitura do Município de Rio das Pedras e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Rio das Pedras.



SILVIO JAMIL QUINAGLIA
Assistente Administrativo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Sexta-feira, 02 de setembro de 2022

Ano VI | Edição nº 1137A

Página 4 de 20



RIO DAS PEDRAS

A CIDADE DOÇURA

ANEXO I

DESCRIÇÃO

Atribuições :

- Auxiliar os professores na execução das atividades que abrangem o “educar e cuidar”: pedagógicas, recreativas, higiene e saúde;
- Manter-se integrado (a) com o (a) professor (a);
- Auxiliar nas refeições, alimentando as crianças/alunos ou orientando-as sobre o comportamento à mesa de acordo com a orientação do profissional responsável e promover sua autonomia;
- Executar e orientar as crianças/alunos quanto às condições de higiene, auxiliando-as no banho, troca de fraldas, a se vestir, calçar, pentear e guardar seus pertences, com vistas a garantir o seu bem-estar e facilitando a aquisição dos hábitos de saúde;
- Atuar como um facilitador do desenvolvimento integral da criança/aluno, adotando uma atitude pedagógica de formação e de orientação, estabelecendo uma relação segura, estável e afetiva que contribua para a formação de uma auto imagem positiva e saudável;
- Atender as crianças/alunos respeitando a fase em que estão vivendo;
- Prevenir acidentes e socorrer a criança, de forma adequada em qualquer acidente;
- Interessar-se e entender a proposta pedagógica da Rede Municipal de Ensino;
- Participar das formações propostas pela Secretaria Municipal de Educação;
- Comunicar ao professor e ao diretor anormalidades no processo de trabalho;
- Participar ativamente no processo de adaptação das crianças/alunos, atendendo suas necessidades;
- Participar do processo de integração escola/família/comunidade;
- Conhecer o processo de desenvolvimento da criança/aluno, mantendo-se atualizado, por meio de leituras, encontros pedagógicos, formação continuada em serviços e outros eventos;
- Comunicar ao professor e/ou direção situações que requeiram atenção especial;
- Acompanhar e auxiliar no registro do desenvolvimento da criança/aluno, a fim de subsidiar a reflexão e o aperfeiçoamento do trabalho;
- Promover jogos, brincadeiras, atividades lúdicas e musicais de interesse para as crianças;
- Auxiliar no recebimento e acompanhamento da criança/aluno diariamente na entrada e saída da unidade;
- Auxiliar e orientar as crianças/alunos no controle de suas necessidades fisiológicas;
- Acompanhar o sono/repouso da criança/aluno permanecendo vigilante durante todo o período;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Sexta-feira, 02 de setembro de 2022

Ano VI | Edição nº 1137A

Página 5 de 20



RIO DAS PEDRAS

A CIDADE DOÇURA

- Acompanhar e informar o professor responsável e/ou direção sobre possíveis doenças, bem como acerca de todo o trabalho de desenvolvimento no grupo de crianças/alunos sob sua responsabilidade;
- Organizar, orientar e zelar pelo uso adequado do espaço, dos materiais, brinquedos e equipamentos sob sua responsabilidade;
- Ter conhecimentos básicos da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei Federal nº 9.394/96), do Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil, do Estatuto da Criança e do Adolescente e dos Processos de Desenvolvimento e Aprendizagem, Diretriz Curricular Nacional para a Educação Especial na Educação Básica;
- Auxiliar o professor na construção do material didático, bem como na organização, higienização e manutenção do material didático-pedagógico;
- Organizar, com crianças/alunos, a sala e os materiais necessários para o desenvolvimento de suas atividades;
- Atender às necessidades da escola, colocando-se à disposição da equipe gestora, para atuar nas diferentes salas de aulas em que sua presença se faça necessária, observando o planejamento das atividades determinado pela Secretaria Municipal de Educação;
- Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Sexta-feira, 02 de setembro de 2022

Ano VI | Edição nº 1137A

Página 6 de 20

Decretos



RIO DAS PEDRAS

A DOAR DOBRA

DECRETO Nº 2.645 , DE 01 DE JULHO DE 2022

Remaneja recursos do orçamento vigente de 2022

Marcos Buzetto, Prefeito Municipal de Rio das Pedras, no uso da atribuição que lhe confere o art.5, da Lei nº 2222 de 05/01/2021 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2022.

DECRETA

Art.1º. Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº2222, de 05 de janeiro de 2021) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Pedras, 01 de julho de 2022

ANEXO

ACRÉSCIMOS

LOCAL:02	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS		
02.02.01	GABINETE ADMINISTRATIVO		
Ficha: 20	04.122.0012.2032.0000 ADMINISTRAÇÃO GERAL		6.000,00
	3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES T		
Ficha: 22	04.122.0012.2032.0000 ADMINISTRAÇÃO GERAL		25.630,00
	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO		
Ficha: 23	04.122.0012.2032.0000 ADMINISTRAÇÃO GERAL		10.850,00
	3.3.90.35.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		
LOCAL:02	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS		
02.02.04	TRANSPORTE URBANO E TRÂNSITO		
Ficha: 44	26.782.0022.2097.0000 TRANSPORTE URBANO E TRANSIT		4.500,00
	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO		

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS – ESTADO DE SÃO PAULO
Ladeira José Leite de Negreiros nº 10, Centro – CEP 13390-049 – Rio das Pedras/SP
www.riodaspedras.sp.gov.br – Fone (19) 3493-9490



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Sexta-feira, 02 de setembro de 2022

Ano VI | Edição nº 1137A

Página 7 de 20



DECRETO Nº 2.645 , DE 01 DE JULHO DE 2022

ACRÉSCIMOS

LOCAL:02	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS		
02 05 03	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
Ficha: 82	08.244.0013.2036.0000 ASSISTENCIA SOCIAL GERAL		2.740,00
	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO		
LOCAL:02	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS		
02 05 04	FUNDO ASSISTENCIA SOCIAL FEDERAL		
Ficha: 92	08.244.0015.2041.0000 PROGRAMA ASSISTENCIAIS FEDE		21.620,00
	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO		
LOCAL:02	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS		
02 07 02	FINANÇAS		
Ficha: 118	04.123.0008.2018.0000 ADMINISTRAÇÃO DE FINANÇAS E O		20.260,00
	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO		
LOCAL:02	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS		
02 10 01	OBRAS E URBANISMO		
Ficha: 141	15.451.0018.2005.0000 ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS E SER		7.430,00
	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO		
Ficha: 143	15.451.0018.2005.0000 ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS E SER		43.000,00
	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO		
LOCAL:02	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS		
02 12 01	GABINETE DA EDUCAÇÃO		
Ficha: 184	12.122.0026.2053.0000 ADMINISTRAÇÃO DO ENSINO		10.000,00
	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO		
Ficha: 186	12.122.0026.2053.0000 ADMINISTRAÇÃO DO ENSINO		39.000,00
	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO		
LOCAL:02	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS		
02 12 04	DIVISAO DE EDUCACAO ENSINO FUNDAMENTAL		
Ficha: 221	12.361.0029.2056.0000 ENSINO FUNDAMENTAL		21.000,00
	3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES T		
LOCAL:02	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS		
02 12 10	ENSINO INFANTIL - CRECHE - FUNDEB		
Ficha: 283	12.365.0046.2074.0000 EDUCAÇÃO INFANTIL- FUNDEB		200.000,00
	3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA		
LOCAL:02	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS		
02 13 03	DIVISÃO PROGRAMAS ESTADUAIS SAÚDE		

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS – ESTADO DE SÃO PAULO
Ladeira José Leite de Negreiros nº 10, Centro – CEP 13390-049 – Rio das Pedras/SP
www.riodaspedras.sp.gov.br – Fone (19) 3493-9490



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Sexta-feira, 02 de setembro de 2022

Ano VI | Edição nº 1137A

Página 8 de 20



RIO DAS PEDRAS

A PEDRA É FORÇA

DECRETO Nº 2.645 , DE 01 DE JULHO DE 2022

ACRÉSCIMOS

LOCAL:02	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS		
02 13 03	DIVISÃO PROGRAMAS ESTADUAIS SAÚDE		
Ficha: 321	10.301.0036.2090.0000	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	30.000,00
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA	
LOCAL:02	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS		
02 14 01	CULTURA		
Ficha: 337	13.392.0035.2071.0000	PROMOÇÃO DA CULTURA E DO TU	5.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO	
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES			447.030,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS – ESTADO DE SÃO PAULO
Ladeira José Leite de Negreiros nº 10, Centro – CEP 13390-049 – Rio das Pedras/SP
www.ricodaspedras.sp.gov.br – Fone (19) 3493-9490



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Sexta-feira, 02 de setembro de 2022

Ano VI | Edição nº 1137A

Página 9 de 20



RIO DAS PEDRAS

A PEDRA QUE FALA.

DECRETO Nº 2.645 , DE 01 DE JULHO DE 2022

REDUÇÕES

LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS		
02	02 01	GABINETE ADMINISTRATIVO	
Ficha: 24	04.122.0012.2032.0000	ADMINISTRAÇÃO GERAL	-10.780,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	
Ficha: 26	04.122.0012.2032.0000	ADMINISTRAÇÃO GERAL	-22.100,00
	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INF	
Ficha: 27	04.122.0012.2032.0000	ADMINISTRAÇÃO GERAL	-9.600,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERM	
LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS		
02	02 04	TRANSPORTE URBANO E TRÂNSITO	
Ficha: 45	26.782.0022.2097.0000	TRANSPORTE URBANO E TRANSIT	-4.500,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	
LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS		
02	05 03	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Ficha: 83	08.244.0013.2036.0000	ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	-2.740,00
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA	
LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS		
02	05 04	FUNDO ASSISTENCIA SOCIAL FEDERAL	
Ficha: 93	08.244.0015.2041.0000	PROGRAMA ASSISTENCIAIS FEDER	-21.080,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	
Ficha: 94	08.244.0015.2041.0000	PROGRAMA ASSISTENCIAIS FEDER	-540,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERM	
LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS		
02	07 02	FINANÇAS	
Ficha: 119	04.123.0008.2018.0000	ADMINISTRAÇÃO DE FINANÇAS E O	-20.260,00
	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INF	
LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS		
02	10 01	OBRAS E URBANISMO	
Ficha: 138	15.451.0018.2005.0000	ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS E SER	-30.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS – ESTADO DE SÃO PAULO
Ladeira José Leite de Negreiros nº 10, Centro – CEP 13390-049 – Rio das Pedras/SP
www.riodaspedras.sp.gov.br – Fone (19) 3493-9490



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Sexta-feira, 02 de setembro de 2022

Ano VI | Edição nº 1137A

Página 10 de 20



RIO DAS PEDRAS

A PEDRA COCORA

DECRETO Nº 2.645 , DE 01 DE JULHO DE 2022

REDUÇÕES

LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS		
02	10 01	OBRAS E URBANISMO	
Ficha: 140	15.451.0018.2005.0000	ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS E SER	-10.000,00
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	
Ficha: 142	15.451.0018.2005.0000	ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS E SER	-430,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	
Ficha: 144	15.451.0018.2005.0000	ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS E SER	-10.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERM	
LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS		
02	12 01	GABINETE DA EDUCAÇÃO	
Ficha: 187	12.122.0026.2053.0000	ADMINISTRAÇÃO DO ENSINO	-49.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	
LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS		
02	12 04	DIVISAO DE EDUCACAO ENSINO FUNDAMENTAL	
Ficha: 220	12.361.0029.2056.0000	ENSINO FUNDAMENTAL	-21.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS		
02	12 10	ENSINO INFANTIL - CRECHE - FUNDEB	
Ficha: 284	12.365.0046.2074.0000	EDUCAÇÃO INFANTIL- FUNDEB	-200.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS		
02	13 03	DIVISÃO PROGRAMAS ESTADUAIS SAÚDE	
Ficha: 322	10.301.0036.2090.0000	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	-30.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	
LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS		
02	14 01	CULTURA	
Ficha: 336	13.392.0035.2071.0000	PROMOÇÃO DA CULTURA E DO TU	-5.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS – ESTADO DE SÃO PAULO
Ladeira José Leite de Negreiros nº 10, Centro – CEP 13390-049 – Rio das Pedras/SP
www.riodaspedras.sp.gov.br – Fone (19) 3493-9490



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Sexta-feira, 02 de setembro de 2022

Ano VI | Edição nº 1137A

Página 11 de 20



RIO DAS PEDRAS

A ODMIS ESCOLA

DECRETO Nº 2645 , DE 01 DE JULHO DE 2022

TOTAL DAS ANULAÇÕES

-447.030,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Sexta-feira, 02 de setembro de 2022

Ano VI | Edição nº 1137A

Página 12 de 20



RIO DAS PEDRAS

A OBRAS DECIAM

DECRETO Nº 2.646 , DE 01 DE JULHO DE 2022

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

MARCOS BUZETTO, PREFEITO MUNICIPAL DE Rio das Pedras, no uso de suas atribuições legais

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$1.202.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

02	02	01	GABINETE ADMINISTRATIVO			
	25	04.122.0012.2032.0000	MANUTENÇÃO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA	50.000,00		
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00		
		01	TESOURO			
		110 000	GERAL			
02	05	03	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
	89	08.244.0049.2094.0000	AUXÍLIO MORADIA	2.000,00		
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 01 00		
		01	TESOURO			
		510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL			
02	10	01	OBRAS E URBANISMO			
	143	15.451.0018.2005.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS	550.000,00		
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00		
		01	TESOURO			
		110 000	GERAL			
02	12	04	DIVISAO DE EDUCACAO ENSINO FUNDAMENTAL			
	220	12.361.0029.2056.0000	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	200.000,00		
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 01 00		
		01	TESOURO			
		220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/ff			
02	12	10	ENSINO INFANTIL - CRECHE - FUNDEB			
	284	12.365.0046.2074.0000	MANUTENÇÃO DE CRECHES - FUNDEB	400.000,00		
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 05 00		
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
		261 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO/Prof.Educação			

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:Anulação:

02 02 02 RECURSOS HUMANOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS – ESTADO DE SÃO PAULO
Ladeira José Leite de Negrêiros nº 10, Centro – CEP 13390-049 – Rio das Pedras/SP
www.riodaspedras.sp.gov.br – Fone (19) 3493-9490



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Sexta-feira, 02 de setembro de 2022

Ano VI | Edição nº 1137A

Página 13 de 20



RIO DAS PEDRAS

A CIDADE QUE CRIA

DECRETO Nº 2.646 , DE 01 DE JULHO DE 2022

02	02	02	RECURSOS HUMANOS				
	32		04.122.0012.2033.0000	MANUTENÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS		-10.000,00	
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	01 00
			01	TESOURO			
			110 000	GERAL			
	33		04.122.0012.2033.0000	MANUTENÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS		-10.000,00	
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0	01 00
			01	TESOURO			
			110 000	GERAL			
02	04	01	PROCURADORIA JURIDICA				
	56		02.062.0004.2009.0000	MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA JURIDICA		-3.000,00	
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	01 00
			01	TESOURO			
			110 000	GERAL			
	57		02.062.0004.2009.0000	MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA JURIDICA		-10.000,00	
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0	01 00
			01	TESOURO			
			110 000	GERAL			
	58		02.062.0004.2009.0000	MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA JURIDICA		-300.000,00	
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	01 00
			01	TESOURO			
			110 000	GERAL			
02	07	02	FINANÇAS				
	114		04.123.0008.2018.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS		-2.000,00	
			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	0	01 00
			01	TESOURO			
			110 000	GERAL			
	117		04.123.0008.2018.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS		-10.000,00	
			3.3.90.31.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESP.F.R. Grupo:	0	01 00	
			01	TESOURO			
			110 000	GERAL			
	120		04.123.0008.2018.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS		-6.000,00	
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0	01 00
			01	TESOURO			
			110 000	GERAL			
02	08	01	MANUTENÇÃO GAB INDUSTRIA E COMÉRCIO				

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS – ESTADO DE SÃO PAULO
Ladeira José Leite de Negreiros nº 10, Centro – CEP 13390-049 – Rio das Pedras/SP
www.riodaspedras.sp.gov.br – Fone (19) 3493-9490



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Sexta-feira, 02 de setembro de 2022

Ano VI | Edição nº 1137A

Página 14 de 20



RIO DAS PEDRAS

A OMBRE COQUIRA

DECRETO Nº 2.646 , DE 01 DE JULHO DE 2022

02	08	01	MANUTENÇÃO GAB INDUSTRIA E COMÉRCIO			
	130	04.122.0007.2083.0000	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO DIRETOR		-1.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	01 00
		01	TESOURO			
		110 000	GERAL			
02	10	01	OBRAS E URBANISMO			
	135	15.451.0018.1058.0000	CONSTRUÇÃO REFORMA AMPLIAÇÃO DO INTERESSE DA S.		-410.000,00	
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0	02 00
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS			
		100 000	GERAL - Convênios/entidades/fundos			
02	10	03	MOBILIDADE URBANA			
	151	15.451.0018.1058.0000	CONSTRUÇÃO REFORMA AMPLIAÇÃO DO INTERESSE DA S.		-10.000,00	
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0	01 00
		01	TESOURO			
		110 000	GERAL			
	152	15.451.0018.1058.0000	CONSTRUÇÃO REFORMA AMPLIAÇÃO DO INTERESSE DA S.		-10.000,00	
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0	05 00
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
		100 000	GERAL - Convênios/entidades/fundos			
	154	15.451.0018.2097.0000	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE URBANO		-40.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	01 00
		01	TESOURO			
		110 000	GERAL			
02	10	05	DIVISÃO DO SERM			
	166	26.782.0021.2048.0000	MANUTENÇÃO DO SERM		-10.000,00	
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0	01 00
		01	TESOURO			
		110 000	GERAL			
02	12	08	FUNDO MUNICIPAL DE MERENDA ESCOLAR			
	365	12.306.0033.2060.0000	MANUTENÇÃO DO SETOR DA MERENDA		-190.000,00	
		3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	F.R. Grupo:	0	01 00
		01	TESOURO			
		110 000	GERAL			
02	13	04	DIVISÃO PROGRAMAS FEDERAIS SAÚDE			

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS – ESTADO DE SÃO PAULO
Ladeira José Leite de Negreiros nº 10, Centro – CEP 13390-049 – Rio das Pedras/SP
www.riodaspedras.sp.gov.br – Fone (19) 3493-9490



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Sexta-feira, 02 de setembro de 2022

Ano VI | Edição nº 1137A

Página 15 de 20



RIO DAS PEDRAS

A GRANDE ESPERA

DECRETO Nº 2.646 , DE 01 DE JULHO DE 2022

02	13	04	DIVISÃO PROGRAMAS FEDERAIS SAÚDE		
	326	10.122.0036.2141.0000	AÇÕES CONTRA COVID 19	-150.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R. Grupo: 0 05 00
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
		312 000	RECURSOS PARA COMBATE AO CORONAVIRUS		
	330	10.301.0036.2070.0000	MANUTENÇÃO PROGRAMAS FEDERAIS SAÚDE	-30.000,00	
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		F.R. Grupo: 0 05 00
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
		300 000	SAÚDE-Convênios/entidades/fundos		

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Pedras, 01 de julho de 2022

MARCOS BUZETTO
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Sexta-feira, 02 de setembro de 2022

Ano VI | Edição nº 1137A

Página 16 de 20

Portarias



RIO DAS PEDRAS

A CIDADE DOÇURA

PORTARIA SARH Nº 198/2022, DE 26 DE AGOSTO DE 2022

Revoga a Portaria SARH nº 105/2022, de 01 de abril de 2022, e dá outras providências

MARCOS BUZETTO, Prefeito do Município de Rio das Pedras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e,

considerando o contido no Processo Digital nº 4224/2022, datado de 26.08.2022, Ofício nº 105/2022, datado de 25.08.2022, da Secretaria da Educação-SEDUC,

RESOLVE

Art. 1º. Fica revogada em seu inteiro teor, a Portaria SARH nº 105/2022, datada de 01 de abril de 2022, que nomeia profissional da educação, para desenvolver atividades de suporte pedagógico direto à docência na Educação, Sra. Josiane Rodrigues Custódio.

Art. 2º. O Setor de Recursos Humanos deverá tomar as necessárias providências, para registro da presente revogação.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de 26.08.2022.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE E CIENTIFIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Rio das Pedras, 26 de agosto de 2022.

MARCOS BUZETTO
Prefeito

Publicada no Setor Administrativo da Prefeitura do Município de Rio das Pedras e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Rio das Pedras.

SILVIO JAMIL QUINAGLIA
Assistente Administrativo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Sexta-feira, 02 de setembro de 2022

Ano VI | Edição nº 1137A

Página 17 de 20



RIO DAS PEDRAS

A CIDADE DOÇURA

PORTARIA SARH Nº 199/2022, DE 29 DE AGOSTO DE 2022

Nomeia profissional da educação, para desenvolver atividades de suporte pedagógico direto à docência na Educação, e dá outras providências.

MARCOS BUZETTO, Prefeito do Município de Rio das Pedras, no uso de suas atribuições legais, e,

considerando o contido no Processo Digital nº 4225/2022, datado de 26.08.2022, Ofício nº 106/2022, datado de 25.08.2022, da Secretaria da Educação – SEDUC,

RESOLVE

Art. 1º. Fica nomeada para desenvolver atividades de suporte pedagógico direto à docência na Educação, junto a E. M. E. I. "Ivanilde Bertoli Bettiol", a Sra. Josiane Rodrigues Custódio, portadora do RG nº 41.688.748-X e CPF/MF. nº 310.798.598-88, fazendo jus ao adicional de R\$ 1.900,00, conforme preceitua o parágrafo único, do art. 2º, da Lei Municipal nº 3.216, de 23 de março de 2022.

Art. 2º. O Setor de Recursos Humanos – SRH, deverá diligenciar no sentido de tomar as providências necessárias para o registro da presente nomeação.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de 29.08.2022.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE E CIENTIFIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Rio das Pedras, 29 de agosto de 2022.

MARCOS BUZETTO
Prefeito

Publicada no Setor Administrativo da Prefeitura do Município de Rio das Pedras e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Rio das Pedras.

SILVIO JAMIL QUINAGLIA
Assistente Administrativo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Sexta-feira, 02 de setembro de 2022

Ano VI | Edição nº 1137A

Página 18 de 20

Comunicados



Município de Rio das Pedras

Estado de São Paulo / Brasil

CNPJ: 44.826.840/0001-83

Ladeira José Leite de Negreiros, nº 10, Centro, CEP 13.390-049, Rio das Pedras/SP
www.riodaspedras.sp.gov.br – Fone (19) 3493.9490

ATA DA 9ª REUNIÃO DA CÂMARA DE CONCILIAÇÃO DE PRECATÓRIOS DO MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS/SP, REFERENTE AO EDITAL 01/2021.

Reunidos na sede administrativa da Prefeitura Municipal de Rio das Pedras, localizada na Ladeira José Leite de Negreiros, n. 10, Bairro Centro, Município de Rio das Pedras/SP, os membros da Câmara de Conciliação de Precatórios, constituídos pela Portaria SARH n. 003/2022, discutiram a proposta apresentada ao setor de protocolo do Município.

A reunião seguiu as disposições previstas no Edital de Convocação Para Acordo n. 01/2021, publicado no Diário Oficial do Município de Rio das Pedras em três de dezembro de dois mil e vinte um.

O objetivo foi analisar as propostas de acordo direto aos titulares originais dos créditos de precatórios já vencidos, conforme os documentos necessários, os requisitos exigidos pela legislação em vigor e pelo Edital publicado.

Foi apresentada 1 (uma) proposta, recebida entre 01/08/2022 a 31/08/2022, ou seja, relativa ao 9º lote do cronograma de apresentação de propostas de acordo, consoante ao item 6.3 do Edital n. 01/2021.

Tais procedimentos são congruentes as Emendas Constitucionais n. 62/2009, n. 94/2016 e n 99/2017, a lei municipal n. 2.985/2017 e pelo Decreto Municipal n. 2.598/2021.

PROPOSTA:

1ª PROPOSTA (PROTOCOLO: 16/08/2022, 8h51min)

Processo administrativo n. 3994/2022, autor: **CARLOS DONIZETE IZAUL**, processo judicial n. 0010440-71.2015.5.15.0039, ajuizado na Vara do Trabalho de Capivari/SP.

ANÁLISE DA 1ª PROPOSTA

A proposta de acordo oriunda do processo judicial n. 0010440-71.2015.5.15.0039, autuação n. 05694/2016, autor: **CARLOS DONIZETE IZAUL**, que originalmente tramitou perante a Vara do Trabalho de Capivari/SP, foi deferida pelos membros da Câmara de Conciliação de Precatórios do Município de Rio das Pedras, visto que em consonância com edital n. 01/2021.

Portanto, esta será enviada para a Assessoria de Precatório do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região para que o acordo seja homologado.

Rio das Pedras, 02 de setembro de 2022.


BRUNO PEGO BRAGA

MEMBRO DA CÂMARA DE CONCILIAÇÃO DE PRECATÓRIOS


FERNANDA ROCHA FRANCO

MEMBRO DA CÂMARA DE CONCILIAÇÃO DE PRECATÓRIOS


SILVIO JAMIL QUINAGLIA

MEMBRO DA CÂMARA DE CONCILIAÇÃO DE PRECATÓRIOS



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Sexta-feira, 02 de setembro de 2022

Ano VI | Edição nº 1137A

Página 19 de 20



Município de Rio das Pedras

Estado de São Paulo / Brasil

CNPJ: 44.826.840/0001-83

Ladeira José Leite de Negreiros, nº 10, Centro, CEP 13.390-049, Rio das Pedras/SP
www.riodaspedras.sp.gov.br – Fone (19) 3493.9490

LISTA PRELIMINAR (nono Lote)

Em conformidade com os itens 7.1 e 7.2 do Edital de Convocação n. 01/2021, a CÂMARA DE CONCILIAÇÃO DE PRECATÓRIOS torna pública, para conhecimento dos interessados, a lista preliminar de classificação das propostas recebida entre 01/08/2022 a 31/06/2022, referente ao nono lote de acordos, com a ordem cronológica de apresentação e com especificação do Tribunal competente para pagamento do precatório.

Na forma do item 8.1 do Edital de Convocação n. 01/2021, os interessados têm prazo de 02 (dois) dias úteis, após divulgação da lista preliminar no Diário Oficial Eletrônico e no Paço Municipal da Prefeitura de Rio das Pedras, para apresentar eventuais impugnações.

Rio das Pedras, 02 de setembro de 2022.

BRUNO PEGO BRAGA
MEMBRO DA CÂMARA DE CONCILIAÇÃO DE PRECATÓRIOS

FERNANDA ROCHA FRANCO
MEMBRO DA CÂMARA DE CONCILIAÇÃO DE PRECATÓRIOS

SILVIO JAMIL QUINAGLIA
MEMBRO DA CÂMARA DE CONCILIAÇÃO DE PRECATÓRIOS



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Sexta-feira, 02 de setembro de 2022

Ano VI | Edição nº 1137A

Página 20 de 20



Município de Rio das Pedras

Estado de São Paulo / Brasil

CNPJ: 44.826.840/0001-83

Ladeira José Leite de Negreiros, nº 10, Centro, CEP 13.390-049, Rio das Pedras/SP
www.riodaspedras.sp.gov.br – Fone (19) 3493.9490

SOLICITAÇÃO	ABERTURA	INTERESSADO	PRECATÓRIO	TRIBUNAL	SITUAÇÃO DA PROPOSTA
3994/2022	16/08/2022, 8h51min	CARLOS DONIZETE IZAUL	05694/2016	TRT-15	DEFERIDA